

LEI Nº 178

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio aos Atletas desta cidade, que tomarão parte na corrida de São Silvestre a se realizar na Capital deste Estado no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

431/8-33-0 - PESSOAL FIXO

ENSINO PRIMARIO

Vencimentos de cinco professores.....CR. \$ 6.000,00-

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 de DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretária em 9 de Dezembro de 1.952

*Luiz Correa de Lara*

LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO